



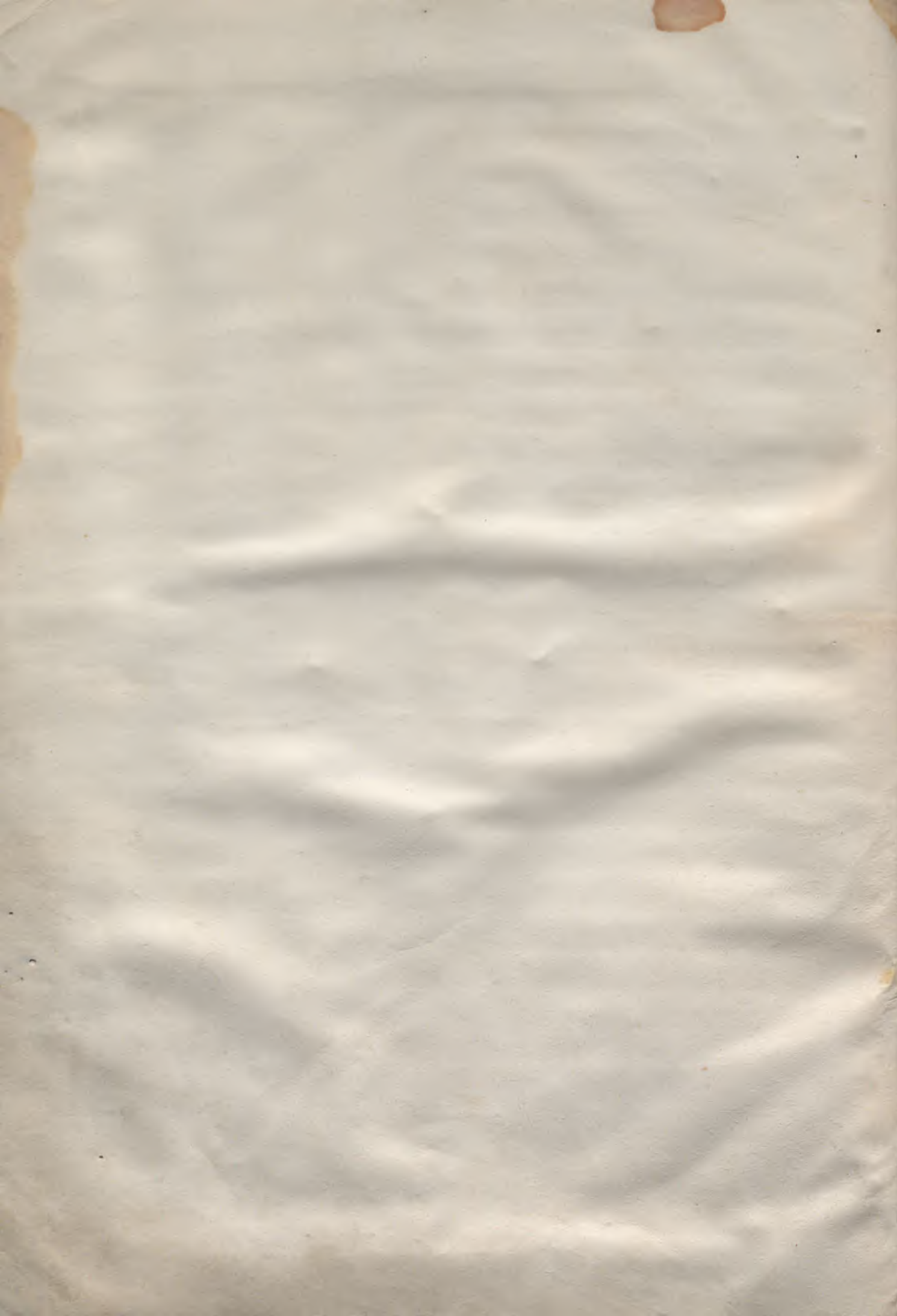
78.

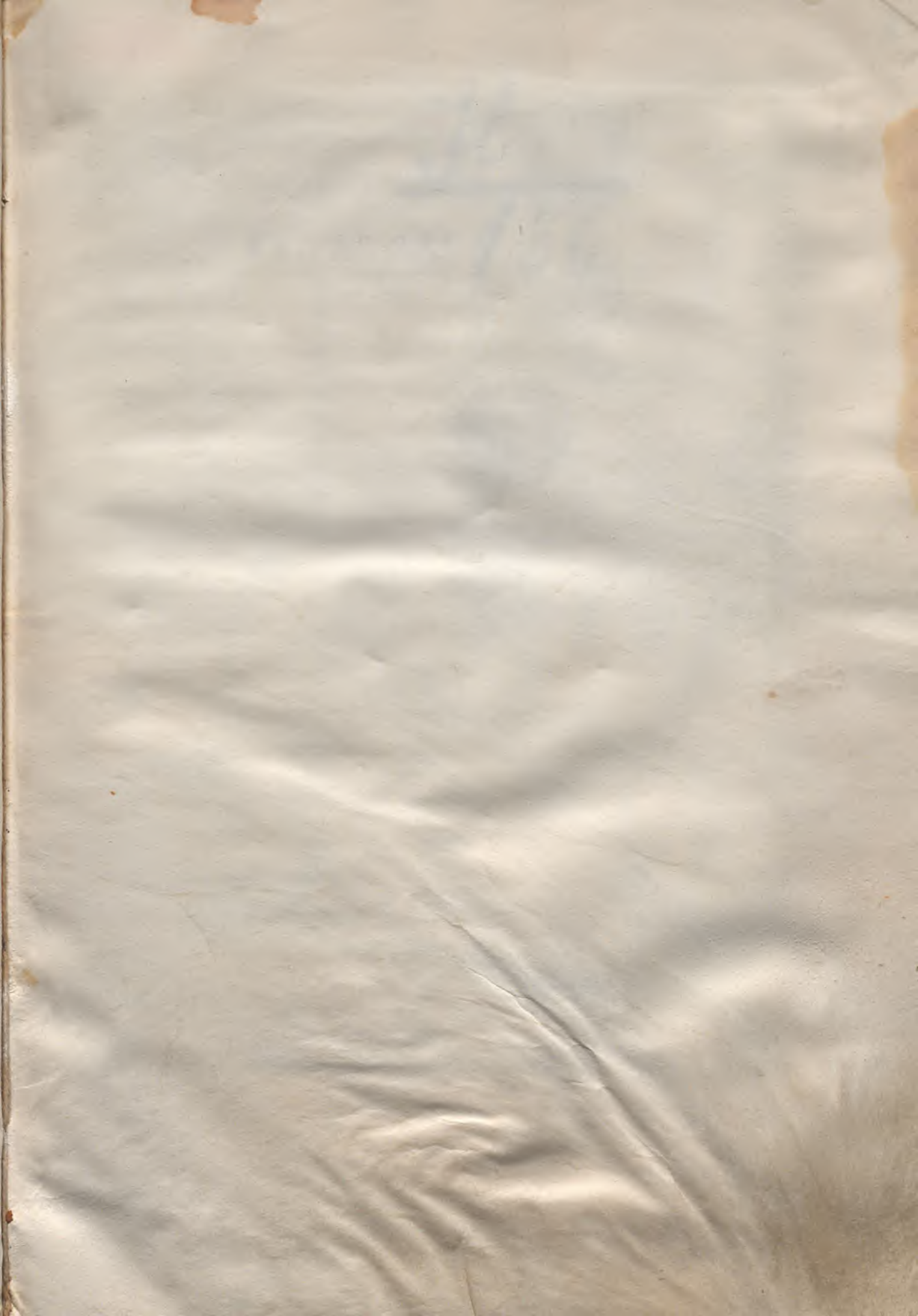
186

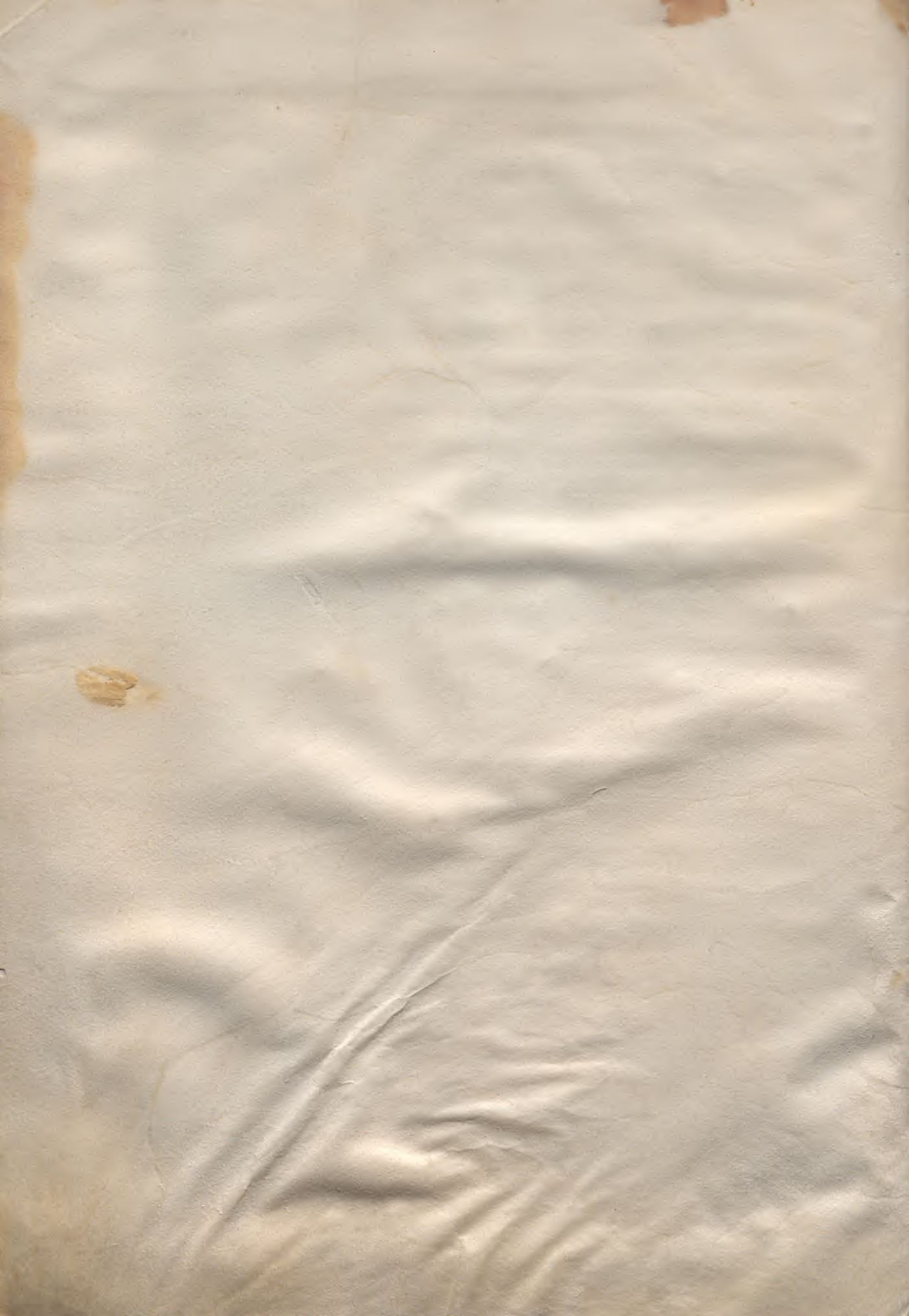
59 - 22772
0 d d d d

72
186

188







COMPRA

1

JL.

P. C. 132.925. 186





Dom Joham polla nra diuina dia
 cono cardeal de san nicolao em
 o carcer tuliano. As amadas filhas
 em iesu chzisto todalas abbadessas, e so
 rozes emcerradas da ordem de sancta cla
 ra saude em osnôz. Confirando em are
 gra auos outras por osanctissimo papa
 vrbano pouco tpo ha outorgada: nã po
 deria ser ligeira mête auida em cada hũ
 a das prouincias, ou moesteiros de bo
 llã ordem, sob abulla dessẽ mesmo snôz
 ppa. **S**ozem esta regra aqua sob bulla
 papal con fio de sirgo pendẽte, bullada
 de nosso mãdado, he em diuersos luga
 res guardada: fizemos alli como abai
 xo se contem de verbo auerbo escreuer,
 Nenhũa cousa mudada miguada ou
 e adida. Tiradas soomête algũas ru
 bricas debaro notadas: e esse trãnsito
 ouuido ao original, examinada cõ di
 uida diligencia e cõprida mête corre
 gida: vos euiamos sellado cõ nosso
 sello: por que asemelhança delle fa
 çaes escreuer aregra por cada hũ de

vossos moesteiros. o teor da qual he este.
Urbano ep̄s suus suoz dei. Ihas a
madas filhas em iesu chrisito toda
las abadesas z sorozes e caridas
da ordem de sancta clara: saude z aplical
bençm. Tãbem aueturada sc̄a clara por
virtude z nome clara per vida por inspi
raçm da graçia diuinal. Emformada
por exemplos mui louuaues do bẽ auẽ
turado san francisco confessõr de iesu
ch̄z: z cõ saudaues doctrinas ensinada
por que se consuassẽ lipa ao snõr. E de
nosprezadas as riquezas, z esquiuidas
as obras vaãs deste mũdo: escolheo sa
bida mête vuer vida religiosa, toma
do o abito da sagrada religiãõ, correo
com grande coraçm a estreita carreira
dos m̄damentos do snõr: a qual traz
ha vida aos que em ella andam. A
esta por certo quis iesu chrisito, o qual
he v̄dadeira pedra: q̄ fosse primeira
z principal pedra em o fundamento
da voilã ordem: z em ella manifesta
mête mostrou auerlhe e este edificio

aprazido. Nesta em vidade alçou em
titollo de sanctidade, por q̄ resplandece
se, por o qual por limpeza de vida
aia sido muy clara. E por q̄ o estabe-
licimêto da veneravel religião, e os
mercimêtos desta aprouada matro-
na instituida della, prouassem e mos-
trassem ser essa vossa ordẽ digna de
veneraçã: a qual tomou osco e louua
uel principio em pessoa sua. Pois co-
mo em esta ordem aja atequi aqueci-
do vos e as outras em ella fazentes
profissão sob diuersos nomes, auer si-
do chamadas aas vezes sozores, e ou-
tras vezes donas, e outras mōjas, e
outras pobres encerradas da ordem e
sanctamã. E assy diuersos priuilegios
Indulgencias e letras ham sido a vos
outras sob a differencia destes e dou-
tros muitos nomes da see aplical ou
torgadas. E assi gregorio p̄pa da bem-
auenturada memoria nosso predecessor
q̄ em esse tpo era bpo de hostia: e ti-
nha cura de vossa ordẽ, como de ou-

tos hã sido diuersos modos de regras :
z formas de viuer dadas, ha guarda das :
quas algũas solẽne mẽte se obrigaram .
Hoꝝ o qual amadas filhas em o snõr : nos
foy humil mẽte supplicado q̃ quisẽsẽmos
synalar essa vossa ordem de titollo de cto
nome : z absoluendouos cõ mĩa da diuersi
dade destas obsuãcias : z dos votos sobre
ellas feitos : vos dessemos certa forma de vi
uer, porq̃ de vossas consciencias todo scru
pullo tirasẽmos . Enos olhando f̃ cousa
iusta z cõueniẽte q̃ essa vossa ordẽ : a qual
assỹ como Jahe dito tomou e abem auen
turada santa clara os nomes, começos, z
ẽsnamẽtos de fundaçãõ : por cuius meritos
z rogo segundo cremos he de deos deffen
dida, z dos homẽs cõ louuozes exalçada
z cõ f. uozes .acrecentada : seia cõ o seu no
me nobrecida z sinalada . E de cõselho
de nosõs irmãos teuemos por bẽ z or
denamos q̃ essa ordẽ seia dita ordem de
santa clara . E as q̃ em ella foẽ pfessãs
seiaã sorozes da ordem de scã clara sob hũa
forma de nome chamadas . E estabellece

4
mos q̄ todas as imunidades, liberdades
p̄uilegios, indulgencias: e quaes quer e
outras lettras auos outras, ou a essa vos
sa ordem da sobre dita see applica sob qual
quer nome concedidas: aiam e tenh. em
força de inteira firmeza. E assy e todas
possaes husar dellas como se do principio
sob titollo deste nome vos folssem outor
gadas. E por q̄ bem e alegre mente e
hum mozeis e nã seiaes vistas differē
tes e o modo de viuer sob aduersidade
das ditas obseruaçias: mas andeis e a
casa do sn̄or de hũ cōsentimēto. Mas
olhad as todas as formas, e regras so
bre ditas: especial mēte olhando cō ma
yor diligencia aq̄ o dito p̄decessor nosso
que entam era b̄po de hostia, he conhe
cido auer uos dado. De conselho de no
ssos irmãos por o tenor das p̄sentes vos
concedemos, e cōfirmamos regra e for
ma de viuer: por as p̄sentes a notada:
pera q̄ vos e as q̄ depois de vos socede
rẽ em cada hũ dos moesteiros de vossa
ordẽ pera sempre guardeis. E por o po

derio aplico absoluemos, todas as ou-
tras regras: formas e votos sobreditos
aas q em esta regra e forma por nos avoz
outras concedida e confirmada fizerem
profissam, a qual regra he tal.

*In nomine dulcissimi dñi nři iesu ch̄
et btissime dñe mris eius virginis
gloriosę: incipit sacra regula soroz san-
ctissime clare.*



Dodas as q deitada a
vaidade do segre q serẽ
tomar e ter vossa religiã
cõuenlhes guardar esta
ley de vida e de discipli-
na: viuendo sempre em
obediencia, sem proprio, e em castidade:
essõ mesmo sob clausura.

*Que as freiras morem continua mente
em cerradas em o mosteiro.*

Aquellas q em esta religiã forem
professas: seia firme mente theu-
das todo o tpo de sua vida morar
em cerradas, dentro do espaço e circuitu
dos muros que pera a clausura interior

57
do moesteiro sera deputado. Saluo se po-
lla ventura o q̄ deos nã queira sobreuiesse
algũa in euituel e perigosa necessidade :
assly como he queima de fogo, ou cerco e é
trada arrebatada de inimigos: ou cousas
semelhãtes q̄ nã soffressem é algũa manẽ
dilaçam de demãdar licença pera sahir.
Em os quaes casos passense as freiras
a outro cõpetente lugar: em o qual quã-
to boa mête se puder fazer estem ecerradas
ate q̄ moesteiro lhes seia prouido. E tira-
da esta necessidade euidente: nenhũa li-
cença ou facultade lhes he concedida, de
sahir em qual quer maneira fora da sobre-
dita clausura. Saluo^{le} de mãdamẽto ou
autoridade do cardeal da igreja de roma:
ao qual da see applica for esta ordem geral
mête emcomẽdada: seia algũas a algũ
lugar euadas, por rezã de plantar ou
edificar esta religiã, ou por causa de refor-
maçã de algum moesteiro dessa mesma
ordem: ou por rezã de regimẽto ou corre-
gimẽto, ou por euitar algum graue e ma-
nifesto dano: ou assly de mãdamẽto do so-

bredito cardeal: leixado o primeiro moesteiro
por algũa causa razoavel: todo ocoüento
a outro moesteiro se passasse. **S**ossam é
pero é cadahũ dos moesteiros se recebi-
das algũas, ainda q̃ poucas, sob no-
me de fũicaes ou de sorozes: as quaes
serã obrigadas ha guarda e obfũacia
desta religiã, tirado o artigo de clausura.
Soz q̃ de licença ou mãdado do abade
nã poderã algũas vezes sahir a pcur-
rar os negocios do moesteiro. **E** se a-
quecer morrer algũa das freiras ou
fũicaes: seã dentro da claustra assy co-
mo conuẽ enterradas.

**Das freiras que se ham de receber: e
da maneira de sua profissam.**

Todas as q̃ esta religiã cobicãrẽ
tomar se ouuerem de ser recebi-
das: antes q̃ mudem o abito se-
gual e tomẽ a religiã: seiam lhe pro-
postas as cousas duras e asperas
as quaes leuã a deos. **E** assy mes-
mo as q̃ segũdo esta religiã ouuerẽ
de necessidade de guardar firme mẽ-

6
te: por q̄ depois de ignorãcia nã se escusẽ.
Enã seia algũa recebida que por villhice
ou efermidade, ou por louca simplicida
de aguarda desta vida ser isufficiente ⁊
nõ idonea reputada: saluo se cõ algũa
por mãdamẽto, ou autoridade do sobre
dito cardeal, por causa muito necessã ⁊
ria ⁊ razoauel for algũa vez dispensa
do. Ca por as taes he o estado ⁊ vigor
da religiã muitas vezes destruido ⁊
perturbado. Onde cõ diligente cau
tella ⁊ cuidado seia esta occasiã euita
da em as q̄ se ham de receber. Cada
dessa anenhũa receba por sua ppria au
toridade: sem cõsentimẽto de todas ⁊
as freiras, ou ao menos das duas ⁊
partes dellas. E atodas as q̄ forem re
cebidas dentro da clausura: segũdo he
custume seialhe cortados os cabellos ⁊
logo leixem o abito segual. Mas
quaes seia dada mestra que as emfor
me em as disciplinas regulares. Du
tro si dentro de hum anno e nenhũa
maneira seiam admittidas has cou
sas q̄ se ouuerẽ de tratar em capitulo.

Comprido é pero espaço de hū anno
se forem de le-
gitima hidade faciã pfissam em as
mãos da abadia de sã diante o conuento e
esta maneira -

Qua M. soroz prometo a deos e a mi
bem aueturada sempre vge maria, e
ao bem auenturado sam francisco: e abe
aueturada sancta clara, e a todos os sc̃os
de viuer todo o tempo de minha vida
sob a regra por o sñor vrbano p̃pa quarto
ha nossa ordem concedida viuendo em
ob̃ia, sem proprio, e em castidade, e assy
mesmo sob clausura, segūdo q̃ por essa
regra he ordenado. Este mesmo
modo de fazer profissam se guarde em
as seruiçes sorozes, tirado o artigo da
clausura: por q̃ estas podem cõ licençã
sahir fora. **Do abito das monjas.**

Qdas as freiras comūmete cor-
tem os cabellos em certos tēpos
ate as orelhas em derredor. E
cadahūa freira alem do silicio se quiser
ou estamenha possa ter duas tunicas
ou mais: segūdo q̃ por a abadia de sã for

Quos
Abba.

7
visto: e mãos detras o collo legado e
de ambas as partes. Estas vestidu-
ras sejam de pano religioso e vil, as-
sy no preço como na cor, següdo o hu-
so de diuersas regiões, esquiuada to-
da nota de breuidade ou longura.
E por q̃ em o cobrir dos pees seja guar-
dada a diuida honestidade: e a super-
fluidade da curiosa longura seja de
todo em todo euitada. Outro si a tu-
nica superior seja de côueniête longu-
ra e anchura: assy em as mágas co-
mo em oal: por q̃ do abito de fora se
demostre a anterior honestidade.
Tenham assy mesmo scapularios e
sem capello: e seia de vil e baixo preço:
e de religioso pano, ou estamenha: e
anchura e longura côueniête: assy co-
mo a estatura de cada hũa demandar.
Os quaes tragam vestidos quando tra-
balham ou fazem outra cousa seme-
lhante: se côueniête mête nõ podessẽ
trazer os mãos. **D**oslim empero

estar sem elles algũas vezes: se a alba
della for vulto que conuẽ: quãdo por
amuita quêtura ou por algũa outra
causa lhes fosse[m] muito graues de tra-
zer. Ellas diante das pessõas estra-
nhas, vsem dos escapularios com
os mantos. Outro si as tunicas su-
periores e os escapularios e mantos
nõ seia[m] de collar de todo branca ou de
todo negra. E por cinta aham corda
depois que fore[m] professas q̃ nõ seia[m]
curiosa. Item cubra[m] suas cabeças
vniiforme e honesta mête, cõ vjs
toucas de lenço comũ: e seiam de todo
brancas: mas nã preciosas nẽ curio-
sas: em tal maneira q̃ a fronte e as fa-
ces, e o collo e garganta seia[m] cubertas
assí como cõuem a sua honestidade e
religiam. Enã seiam oufadas pare-
cer em outra maneira diante das pe-
ssõas estrasnhas. Outro si tragam veo
negro estendido sobre suas cabeças
nõ precioso nẽ curioso: assy ancho

e longo q̄ de cada parte descenda ate
 as espadoas: e seja hũ pouco sob oca-
 beçam da tunica estendido. E das as
 freiras nouças tragã veeo branco da
 mesma medida e cilidade. E as so-
 rores fuaes tragam sobre suas ca-
 beças amaneira de toalhas, hũ pano
 branco: nõ precioso nẽ conoso, de tan-
 ta longura e anchura q̄ possam co-
 brir as espadoas e os peitos: mayor
 mēte quando saem fora. **Em que
 maneira ham de estar as freiras e
 o dormitorio.**

Das as freiras saãs assi alba
 della como as outras: durmã
 e comũ dormitorio vistidas e
 cingidas. E cada hũa dellas tenha
 por si cama apartada. E a cama da
 abbadessa e tal lugar do dormitorio
 se desponha q̄ dali se boa mēte se po-
 der fazer, possa ver sem ebargo as
 outras camas do dormitorio. Out-
 sy desde affesta da resurreiçã do snõr

ate affesta da natiuidade da muy bem
aueturada vgem maria: as sozores q̄
quiserem durmã depois de comer: a
te hora denoa. E as q̄ nã q̄serem dor-
mir: occupense em oraçam ꝛ diuina ꝛ
meditaçam, ou em outros piedosos
ꝛ quietos trabalhos. E a cada hũa
seia licito ter exerciçio de palha ou de
feno: ꝛ cabeçal de palha ou de laã: ꝛ
assly mesmo possa ser de pena, segũdo
que abbadessa vir q̄ conuẽ dispensar.
Tenhã outrosy cubertores de laam
ou colchas religiosas, quando boa-
mête nã se poderem auer de laam.
E aia assly mesmo sempre de noyte
hũa allampada acesa e meyo do dor-
mitorio. **Em q̄ maneira as freiras
celebrem o diuinal officio.**

A Cerca do diuinal officio que ao
snõr se ha de pagar: assly em o
dia como e anocte, e esta ma-
neira se guarde. Que as q̄ ler ꝛ cã-
tar souberem, celebren o diuinal of

9
ficio següdo o huse da ordem dos fra-
des menores: com grauidade empero
e temperança. E as q̄ nam sabẽ lettras
digam xxuy. vezes op̄ n̄r por matinas
por os laudes cinco, por prima, ter-
ça, sexta, e noa, por cada hũa destas
horas sete. Por vesporas doze, por
completas sete. De qual modo de to-
do em todo se guarde no officio da-
bem aueturada virgem. E assy mesmo
digam por os finados sete vezes op̄
n̄r, com requiem eterna por vesporas,
e por matinas doze: em o tempo q̄ as
que sabem ler fazem o officio dos de-
funtos. E as que por occasiam rizoã
uel nã poderem dizer as horas lãdo,
podelas ham dizer por p̄ n̄s: assy co-
mo as q̄ nã sabem lettras. **De quem
ham as freiras de receber os sacramẽtos.**

Londe ouuer seu proprio capellão
pera celebrar as solennidades
das missas e dos outros offici-
os diuinaes: seja religioso por abito
e por vida e de boa fama: e nã seja mo-
ço mas de madura e idonea hidade.

E onde nõ ouuer proprio capelão, po-
ssam ouuir as freiras missa de qual
quer sacerdote de boa fama e hon-
ta vida. E penitencia empero, e os
outros sacramentos ecclesiasticos re-
cebam daqueles q̄ tiuerem poder de
os administrar de mandamento do
cardeal a quem esta ordem for emco-
médada. Saluo se em artigo de ne-
cessidade for algũa constituida.
Quando algũa quizer falar ao sacer-
dote em cõfissam: faça ella so o acõ-
fissam por olucutorio a so o sacer-
dote: e elle entom falelhe do que
sooamente ha cõfissam pertence.
E confessense todas geral mente
ao menos em cada mes hũa vez.
E a lly feita a cõfissam: recebam o
sancto sacramento do corpo de nos-
so snõz iesu christo, em as festas segui-
tes. s. em anatiuidade do snõz, e em
a purificaçam da bem auenturada v-
gem maria, e em o começo da cores-
ma, e em a resurreicam do snõz, e em
a pascoa de pintoeste, e em a festa

10
dos apóstolos Sampedro e Sampau-
lo, De sancta clara. E de san frãcis-
co. E a de todos los sanctos. E mpo-
se algũa das freiras for agtuada e
de tanta enfermidade do corpo: que
nã podessẽ vir ao lucutorio, e ouuellẽ
de necessidade confessarse, ou receber
o corpo de nosso snõr - ou outros sacra-
mentos: em este caso o sacerdote que
lhe ouer de ministrar os sacramẽtos:
entre vestido de hũa alua, stolla e ma-
nipolo: e com dous idoneos e religi-
osos companheiros: e ao menõs hũ-
vestidos de aluas - ou aomenos de
sobre pelizes, e este dentro vestido.
E ouuida a confissãõ - ou dado o sa-
cramento: assy como entrarã vesti-
dos assy sayam, e nã façam ahi lon-
ga tardança. E guardensẽ esso mes-
mo q̃ em tanto que dentro no moes-
teiro esteuerem em algũa maneira -
hum do outro nõ se apartem - sem-
que se possãm sempre liure mente

ver. E em esta maneira se nam na
em comêdaçam da alma. Outro si o
sacerdote nã entre em a claustra do
moesteiro afazer as exequias sobre
a sepultura: mas estando de fora em
a capella faça o officio q̄ a elle pertêce.
E das se abbadessa e conuêto for visto
que deua entrar has exequias, é ama
neira susudita entre vestido com os
companheiros. E sepultada a defun
ta: saylle cõ elles fora sem tardança.
E se for necessidade que entrê algũs
a cauar ou abzir a coua, ou depois
a derença-la, e a abbadessa e o conuê
to for visto expediente por fraqueza
das freiras: possa o sacerdote ou qual
quer outro pera esto idoneo e honesto
entrar cõ hũ ou dous cõpanheiros.

Do exercicio das irmãs.

SE algũas mininas^{ou} outras frei
ras forem de bom êgenho, a abba
dessa selhe parecer as faça ensinar
assinando lhe mestra idonea, e discreta:

11
pola qual assy em ocanto, como é os
diuinaes officios sejam ensinadas.
Outro si as freiras e as fuições sejam
acupadas em proueitosos e honestos
trabalhos: em as horas e lugares esta-
bellicidos assy como for ordenado.
Em tal maneira q̄ lançada a ociosida-
de é miga da alma: o sp̄u da sancta ora-
çam e deuacam nõ matem, ao qual to-
das as outras cousas temporaes deue-
seruir. Mas por que ha multidā ache-
gada sob a obseruancia desta religiam
deue todas as cousas ser cõmũas. Nã
anenhãa cõuem a dizer algũa cousa p̄
sua. E guardense cuidadosa mēte que
por occasiam dos ditos trabalhos ou
do preço por elles recebido: nõ entre a
mortal infirmitade da cobiça, ou de
qualquer apiedade ou de notauel spe-
cialidade. **Do silêcio das freiras**

Todas as freiras tenham cõtinuo
silencio: em tal maneira q̄ nem-
aynda antre sy nã a algũa pessõa

outra lhes conuenha falar sem licen-
ça. Tiradas aquellas has quaes for
dado algũ carregõ de ensinar: ou por
algũa obra que nõ possã fazerse conue-
niente mête com silencio. E a estas se-
ia licito falar antre si, daquelas cou-
sas que ha sua obra /z officio pertencẽ:
saluo quando ou em amaneira q̃ a ab-
badessã for visto. Empero as freiras
francas ou enfermas, /z as que as serue:
possã falar em a enfermaria por recrea-
çã /z seruiço dellas. Outro sy ẽ as
festas do brezes /z solennidades dos
aplos: /z em algũs outros dias em
os quaes a abbadessã for visto, possã
falar de iesu christo nõsso snõr, /z da
mais acerca solennidade /z dos pia-
dosos exemplos dos santos /z out^{as}
couzas licitas /z honestas del hora
de noa ate as vesporas: ou em outra
hora cõpetente em certo lugar pera
esto sinalado. Ellas a abbadessã nõ
de licença de fallar sem causa razoavel

des hora de completa ate aterça, tiran-
do as fuições fora do moesteiro. Empe-
ro em os outros tépos e lugares, assy o
lhe abadessa cuidadosa mente por que
causa onde quãdo, ou q̃ maneira de li-
cença has freiras pera falar, por que a
regular obsuãcia em nenhũa maneira
seia relaxada. A qual nõ medianamẽ-
te he conhecida proceder do silencio q̃
he adoznamẽto e guarda de iustica.

Da maneira de fallar.

A Si mesmo todas estudem vsar
antre si de sinaes religiosos e ho-
nestos. E quãdo algũa pessõa re-
ligiosa, ou segral ou de qualquer dimi-
dade a algũa das freiras pedir pa falar
seia primeira mẽte dito a abadessa, e
se ella o conceder va la assy chamada
ao lucutorio. E tenha consigo sempre
ao menos outras duas freiras quaes
abadessa mãdar que auejam falar, e
possam ouuir o que se diz. Asas nã
presumã em algũa maneira falar ha-

grade saluo presentes duas freiras 3
ao menos: pera esto especial mēte por
a abadesa deputadas. E guardense
as freiras que ouuerē com algũa pes-
soa de falar: que por palauas sem pro-
ueito nō se derramē vã mente, nē se
detenham assy mesmo ē as falas por
largo espaço. Outro si se guarde fir-
me mente a questo de todas. E quã-
do algũa enferma por aqual osacer-
dote ouuer dentrar dentro, se quise
lle confessar: nō fale sem que duas
freiras ao menos estem presentes 3
nō muito apartadas. As quaes po-
sam ver ao confessor, e a que se confes-
sa: e ellas assy mesmo possam delles
ser vistas. E a questa ley de falar ayn-
da a mesma abadesa guarde diligē-
te mente: e de todo em todo seia de
todas tirada toda materia de detrac-
çam. Tirando que pode falar com
suas freiras ē as horas e lugares cō-
petentes: assy como a ella segundo de

os for visto que conuem. **Do ieiun** 3
7 abstinencia das freiras.

Todas as freiras 7 seruiçaes, tiradas as enfermas, jeuem continuamente mête des afesta da natiuidade da gliosa virgem maria, ate afesta da resurreiçam do snôr, tirando ê os domigos 7 em odia da natiuidade do snôr. Mas da resurreiçam do snôr ate afesta da natiuidade da bem aueturada virgem, seia theudas de geiuar as sestas feiras. Outro si em todo tempo se abstenhã de comer carne tiradas as enfermas em tempo de sua infirmitade. E com as fracas, possa abbadessa dispensar assy como a fraqueza dellas vir que conuem. Possam empero licitamente comer ouos 7 queijos, 7 todas as outras cousas que se fazem de leite. Tirando des o auento ate a natiuidade do snôr: 7 des o domingo da quinquagesima ate pascoa: 7 as sestas

feiras, e em os jejuns geral mente polla
igreja estabelicidos. Mas com as so-
rores seruiçaes acerca do sobre dito je-
jum: a abbadessa possa misericordiosa
mente dispensar. Tirando e o auento
do snor, e em as sextas feiras. E
falsa esto mesmo dispensar acerca do di-
to jejum co as meninas, e co as fra-
cas e velhas: segundo a fraqueza de
llas vir que conuem. Outro si as frei-
ras que estam sans, no seiam obriga-
das de jejuar em o tempo de sua san-
gria. E qual tempo se acabe e espaço
de tres dias: tirando a quaresma ma-
yor e o auento do snor e as sextas fei-
ras, e os jejuns da igreja geral mente
estabelicidos. E guardesse a abbadessa
que no permita fazerse sangria
comum mente mais de quatro vezes
em o anno: tirando se algua certa ne-
cessidade mais demandar. Nem re-
cebam sangria de pessoa estranha
mayor mente de baram se boa me-

te se poder euitar. **Das irmãas em
fermas** ~

A Cerca das freiras enfermas, se
aja muy diligente cuidado: e
segundo que for possiuel e con
ueniente, sejam seruidas em feruor de
charidade benigna e sollicita mente, a
sly em os manjares que a enfermidade
dellas demãdar, como e as outras
necessidades. E as que estam enfer
mas tenham se se puder fazer algum
proprio lugar onde estem apartadas
das saãs: por que nõ possam a orde
nança e repouso das outras confun
dir ou perturbar. **Da porta superi
or do mosteiro** ~

E Em cada hũ mosteiro aja tam
samente hũa porta pera entrar
e sair ha claustro quando for
necesser, segundo a ley de entrar e sair:
posta em aquesta forma: em aqual
porta nõ estee algum postigo nem fres
ta. E aquella porta se faça e o mais

alto lugar que se poder coueniente mēte fazer. Em tal maneira que da parte de fora subam a ella por escada leuadiça. A qual com cadea de ferro da parte das freiras estuadiosa mēte atada, estea continua mente alçada, des de ditas completas ate hora de prima do dia seguinte. E em o tempo que dorme, e em tempo de visitaçam: tirando se outra cousa algũa vez a euidente necessidade ou manifesto proueito demãdar. E para guarda da dita porta: algũa tal das freiras seia deputada q̄ tenha a ças, e seia madura e sua conuersaçam, e seia diligente e discreta, e de conueniente idade. A qual tenha e guarde cõ grande diligencia hũa chaue dessa porta, por que nõca possa ser aberta sem que ella ou sua companheira primeiro osaybam. E lly mesmo a abbadessa tenha outra chaue diuersa da outra. E seia ha sobre dita freira outra cõpanheira idonea deputada, a

qual tenha o mesmo cargo, em todas as cousas: quando a primeira for por alguma causa razoavel, ou occupam necessaria deteuda ou occupada. Guardem e pero mui estudiosa mente, e procurem que a porta em nenhũ tempo este aberta: salvo quanto menos se poder conueniente mête fazer. Seja outro si a porta com fechaduras de ferro e com ferrolhos mui bem guarnecida, e sem guarda nõ seia lexada aberta ne cerrada: ne ainda por hum momẽto senõ for de dia com hũa chaue, e de nocte com duas firme mente cerrada. E a qualquer que chamar nõ seia aberta logo ate que primeiro conheça sem duuida que he tal pessõa a quem se deua abrir, segundo o mandamento que dos que ham de entrar em esta regra se contem. E nõ conuenha a alguma falar ali salvo a soo a porteira, da que llas cousas que a seu officio pertence rem. **H**orem se alguma vez se ouuer de

fazer algũa obra dentro no moesteiro pe-
ra a qual sejam dentrar segrães, ou ou-
tras quaes quer pessoas: a abbadessa p-
ueja sollicita mête é quanto a semelhante
obra se faz seia posta algũa outra pessoa
a guardar a porta. A qual assy abra aos
deputados ha obra que em algũa ma-
neira nõ leixe entrar a outros. E estas
freiras entonce e sempre se guardem cõ
grande estudo quãto rizo auel mente
poderem, que dos segrães ou pessoas
estranhas nõ seiam vistas.

Do torno e da guarda delle

Otro si por que nõ queremos q-
a sobre dita porta se abra senãam so-
mête por aquellas cousas q̃ con-
ueniente mente nõ podem ser expedi-
das por o torno ou por outro lugar.
Estandamos em cada hũ dos moestei-
ros e o muro exterior da clausura de-
dentro, em lugar cõpetente manifesto
e da parte de fora de todo em todo pa-
tente, se faça hũ torno forte de altura e

anchura conueniente, assy que por elle
 nenhuã pessoa possa entrar ou sair.
 Sollo qual sejam ministradas as cou-
 sas necessarias assi de dentro como de
 fora. Em tal maneira se desponha o tor-
 no, que por elle ne de dentro ne de fora
 possa algũa pessoa ser vista. E façase
 assi mesmo de ambas as partes huã
 portizinha forte: aqual denoite, e em
 o verio em o tempo que dorme de dia
 esteo cerrada e fechada co chaue e fe-
 chadura de ferro, a cuja guarda ponha
 a abadesa huã freira discreta segura,
 e madura assi em costumes como e
 idade, que ame a honestidade do mo-
 steiro. Ha qual somente seia licito fa-
 lar e responder alli, sobre as cousas
 que a seu officio pertencerem: ou a co-
 panheira a ella deputada: quando co-
 ueniente mente esta principal no pode
 se ser presente. Mas algũa outra no
 conuenha alli falar, salvo se olucuto-
 rio estuessa occupado ou por algũa

razo, ou necessaria causa - ou outra
couza: algũa vez seia feito, sempre em
pero de licença da bbadella. E esto muy
poucas vezes, segundo o modo de fa-
lar acuma conteudo. **Da porta infe-
rior do moesteiro** -

Dollas necessidades outro si im-
minentes que nõ se podem polla
sobre dita porta - ou torno bem ex-
pedir: permittimos que se possa fazer ou-
tra porta e moesteiro, em lugar conueni-
ente. **S**olla qual em certos tempos
metam ou tirem as couzas q̄ ouuerem
mester. A qual porta estea continua mē-
te cõ fechadura e com aldrabas fortale-
zada: e seia murada cõ muro da parte
de fora alli que em algũa maneira nõ
possa ser aberta: nem algũa pessoa alli
falar possa. Empero e tempos das ditas
necessidades o muro desta porta seia tira-
do, e a porta seia aberta. E aynda e ton
nõ se leixe aberta senã quanto menos se
poder fazer, e sob guarda muy fiel -

Expedidas essas necessidaides, següdo a forma susu dita: e fortalecida cõ cerraduras e cravos e aldrabas, seja remu- tada da parte de fora como de primeiro.

Do lucutorio

Lucutorio comü seja em acapella ou maior mête em aclaustro onde mais proueitosa e honestamente se puder fazer. Por que se e acapella esteuesse, perturbaria ap. 13 dos que ali orassem. Esse lucutorio seja de conuemente cantidade, de prancha de ferro sotil mête furada: em tal maneira com fortes cravos posta e aplicada: que nunca possa ser aberta. Seja esse mesmo essa prancha de ferro fortemente guarnecida da parte de fora cõ cravos de ferro em longo estendidos: ha qual seja posto de dentro hũ panopreto delinho, e tal maneira que ne as freixas possam olhar fora: ne dos fora ser vistas. Neste lucutorio anenhum sera licito falar des as completas as

quaes se ham de dizer a hora compe-
tente, ate depois de prima do dia se
guinte. E em tempo de comer ou de
dormir em overão, ou quando se cele-
bra o officio diuinal: saluo por causa
assi razoavel ou necessaria que boa mē-
te nõ se possa escusar. E quando quer
q̃ algũas ouuerem ali defalar em os
tempos concedidos, falem cõ tempe-
rança e madureza, e espidam se breue-
mēte assi como conuem. E onde por
a multidan das freiras virem que cõ-
uem possa estar outro semelhael lu-
cutorio. *Da grade, e da sua guarda -*

Queremos assi mesmo que em
o muro que estaa antre as frei-
ras e a capella: seia posta hũa
grade de ferro de competente forma.
A qual seia de fortes e espessas barras
de ferro torcidas, e com cravos de fe-
rro em longo estendidos. Da parte
de fora forte mēte guarneçada, ou de
prancha de ferro cõ pequenos e meu-

dos buracos, furada : com cravos lógicos
 de ferro estendidos em longo assi como
 dito he. Em meyo da qual se faça hũa
 portezinha de prancha de ferro, por on-
 de ao tempo da comunhão se possa meter
 o caliz, / e o sacerdote metida amão, po-
 ssa dar lhes o sacramento do corpo de
 nosso snõr. Esta portezinha estee sem-
 pre fechada com fechadura / e chave de
 ferro. E nom seia aberta salvo quando
 aquecessẽ q̃ has freiras ouuessẽ de ser
 preegada a palavra de deos : ou quando
 receberem o corpo de nosso snõr, ou qua-
 do algũa pessõa pedida licença quis ver
 algũa das freiras parenta sua chegada,
 ou quando outra cousa necessaria o de-
 mandar. Dqual se faça muy poucas ve-
 zes / e sempre de licença da abbadessa :
 a qual em nenhũ caso tirando os sobre-
 ditos nõ dee algũa licença se primeiro
 nõ pedir cada vez conselho do conuen-
 to sobre esto. E seia posto a esta grade
 da parte de dentro hum pano de linho

preto em tal maneira que nenhũa pes-
soa de dentro possa por elle olhar al-
gũa cousa de fora. Tenha assi mesmo
da parte das freixas portas de pao
com fechaduras de ferro e chaves.
Estem sempre cerradas e fechadas,
e nõ sejam abertas saluo quando se
celebra o officio diuino ou quando
por as sobre ditas causas e o dito mo-
do a dita portezinha se aquecessẽ a-
brir. E nenhũa polla dita grade em
outra maneira falle, saluo se polla ven-
tura algũa vez por causa razoavel ou
necessaria a algũa de licençã da abba
dessa poucas se ouuer de conceder.
E entam poderam ser abertas as so-
bre ditas portas de pao. E quando
quer que aquecer entrar a ellas algũ-
a pessoa estranha, ou lhes falar pola
grade, cubram suas caras cõ temperi-
ça e as inclinem assi como conuem
ha honestidade da religiãõ. **As quaes
e em q̃ maneira seia licito entrar em o**

moesteiro.

Mandamos firme e estreitamente acerca da entrada das pessoas e do moesteiro: que nenhũa abadesa nem suas freiras em algum tempo permitam entrar na clausura dentro do moesteiro: pessoa algũa religiosa ou seglar, ou de qualquer dinidade. E a nenhũa seja licito esto salvo aos que da see apostolica for concedido, ou do cardeal aquẽ esta ordem das freiras for encomendada. Desta ley de nõ entrar som tirados ofisico por causa de enfermidade muito graue: e os sangrados quando a necessidade o demandar. Os quaes nõ entrem sem dous companheiros honestos da familia do moesteiro, e dentro em elle nõ se aparte o hũ do outro. Assim mesmo podem entrar quando a necessidade o demandar, os que por occasiam de fogo ou de cahida dalgũ edificio do moesteiro, ou de outro perigo ou dano forem a emparar e deffender

omoesteiro ou as pessoas delle da violen-
cia de quaes quer inimigos, ou os que ou-
uerem de fazer algũa obra que nõ se pos-
sa boa mente fazer fora do moesteiro -
Os quaes todos sayam sem tardança
acabado e expedido seu seruiço, e satis-
feito ha imminente necessidade. Nõ con-
uenha empero a algũa pessoa estranha
comer ou dormir dentro da clausura do
moesteiro. Mas se algũ dos cardeaes
da sancta igreja de roma vier algũa vez
a algũ moesteiro desta religiam, e quis
entrar dentro da clausura, com reuerencia
e deuacãm seia recebido, e roguenlhe
que lhe apriza entrar com poucos cõ-
panheiros. Mas outro si o ministro ge-
ral da ordem dos frades menores, se lhe
foz visto conueniente entrar dentro da
clausura do moesteiro com quatro ou
cinco frades dessa ordem, quando q̃
hi celebrar ou pregar has freiras apa-
laura de deos. Mas outro prelado
de licença da see applica ou do dito car-

deal protector for licito entrar, seia contête-
 soamente com dous ou tres companhei-
 ros religiosos 7 honestos. E se por ven-
 tura a algum bpo for concedido por bê-
 ção ou consagraçam das freiras, ou em al-
 gũa outra maneira que aia algũas vezes
 de celebrar missã dentro: seia contente cõ-
 os mais poucos 7 honestos cõpanheiros
 7 ministros que poder: 7 esto seia muy-
 poucas vezes concedido. Algũa empe-
 ro quer seia enferma ou sam, em nenh-
 ùa maneira falle cõ algũa pessoa das q-
 entrarem saluo é o modo sobre dito pre-
 sente duas ou tres freiras. E esto outro
 si maior mête se guarde, que aquellas
 pessoas a quem algũa vez for concedi-
 do ou dada licença de entrar em o mo-
 esteiro: nõ seiam em outra maneira ad-
 mittidas saluo se a abadessa 7 has frei-
 ras for visto que conuem, como por as
 taes concessões ou licenças a abadessa
 7 freiras nõ seiam constrangidas a os
 admitir, 7 que seiam taes de cujas pala

uras / e conuersaçam / e assi mesmo da vida
e abito dellas, as freiras que as virem
possam ser edificadas / e di nõ possa ser
gerada materia de iusto escandalo .

Quas sobre a concessam ou licença de
sta entrada : demostrem patentes lettras
da see apostolica ou do dito cardeal, pe
ra tirar toda duuida . **Em que manei
ra as seruiçaes sozores seia enuiadas .**

Das seruiçaes sozores as quaes
nõ som theudas estar sempre ece
rradas como as outras, qremos
que estreita mente se guarde que nenhũa
saya da clausura sem licença . Eas que
foza som enuiadas, seiam honestas e de
conueniente hidade, e acatadura honesta
e religiosa . E assi aellas como as outras
freiras que algũa vez aquecer ser emui
adas foza por os casos sobre ditos, ande
calçadas de honestos calçados . Outro
si seia licito has que dentro ficarem tra
zerem esse mesmo calçado se quiserem .
Eas que foza saem seia assinado ter

mo certo, dentro do qual tornê ao mo-
 esteiro. E a nenhũa dellas nõ he cõce-
 dido que possãm comer ou beber ou
 dormir fora do moesteiro, nê hũa da
 outra se apartar nem fallar a algum
 ê secreto, nem em a casa do capellam
 do moesteiro 7 dos donados entrar
 sem espicial licença. E se algũa ocõ-
 trauro fizer seja graue mente castiga-
 da. E guardesse cuidadosamente que
 nõ vão alugares sospeitosos: nem te-
 nhãam familiaridade com pessõas de
 máa fama. E em sua tornada nom re-
 contem has freiras cousas seguras
 7 inutiles, por as quaes se possãm
 desoluer ou perturbar. E em quãto
 fora estuierem estudem de em tal ma-
 neira se auer que de sua honesta cõ-
 uersaçãam os que as virem possãm
 ser edificados. E o que dado lhes
 for ou prometido pera si ou pera as
 outras denlho 7 diganno a abbade-
 ssa ou aquê ella poser pera a questo

em seu lugar. **Do capellão / e de seu officio: / e em que maneira os donados das freiras aiã de viuer.**

Se o capellam / e os outros q̄ quiserem ser donados do moesteiro quiserem obrigar-se ao seruiço do moesteiro, se abbadessa / e conuento for visto de os receber: passado o anno da prouaçam prometam obediencia / e a abbadessa fazendo voto de sempre permanecer estauéis em aquele lugar / e viuer pera sempre sem proprio, / e em castidade. E possam ter tunicas sem capello, de pano religioso / e vil assi é preço como em color, segundo que ouuerem mester. E as mangas destas tunicas seiam curtas / e estreitas somente acerca das mãos. E a longitude das ditas tunicas seia tal que chegue ate quatro dedos em cima do pee: / e o capellão empero podera trazer a mais larga. E por cinta aiã correa honesta com cutello. Tragã

assi mesmo sobre as tunicas caparam
 com capello, alongura do qual passe al
 gum tanto do giolho, e a anchura ate
 o cotouello seia estendido. Ellas oca
 pellam podera se quiser trazer ocapara
 mais estreito. O qual podera hufar
 de capa honesta ou de manto tras o
 collo, e ante os peitos dambas as
 partes atado. E as tunicas superiores
 e ocaparam largo, e assi mesmo a capa
 e o manto do capellão, nõ seia de pano
 de todo branco ou preto: e durmã ves
 tidos e nõ husem de camisas delinho.
 Nãam calcados anchos e altos e por
 diante fendidos con calças. Cortem
 seus cabellos ate as orelhas em cer
 tos tempos. Façam o officio diuinal
 assi como as freiras, tirando o officio
 da virgem maria, e dos finados ao
 qual os donados nõ seiam theudos.
 O jejum guardem assi como as frei
 ras: possa empero a abadesã dispen
 sar com elles misericordiosa mente e

sobre o jejum da regra em tempo do
veram ou por caminho, ou por out
trabalho ou por outra qual quer ra
zoa ou causa. Outro si o capellão e
os donados sejam em todo sujeitos
ha correção do visitador, ao qual
sejam theudos firme mente obedecer
em aquellas cousas que ao officio
da visitação pertencem. **Do procura
rador do mosteiro, e de seu officio.**

E em cada casa ou em cada hum
dos mosteiros de vossa ordẽ
deve hã procurador discreto e fi
el, pera que em diuida maneira trate
e entenda e as cousas possiões e
rendas do mosteiro. Qual por a
albadesa e conueto possa ser posto e
tirado, assi como lhe for visto q̃ conuẽ.
Este assi instituido seja theudo de
dar rezam habadesa e outras tres
freiras, pera isto por o conueto espe
cialmente assinadas: e ao visitador
quando elle quiser de todas as cou

las ao dito procurador emcomédadas
 7 das recebidas assi mesmo gastadas.
 Enõ possa vender en alhear, ou mu-
 dar em outra maneira qual quer: nẽ
 obrigar cousa algũa das do mosteiro
 saluo de licença da abadesa 7 do con-
 uento. E qual quer cousa que cõtra-
 esto for atentada, declaramos ser ne-
 nhũa 7 nõ valedoura. Mosta empero
 por causa licita de licença da abades-
 sa dar algũas vezes algũas cousas pe-
 quenas dos mouees que pouco vallẽ.
 Assi mesmo possa ser tirado por o visita-
 dor quando vir que conuem.

Da abadesa 7 de seu officio.

A Eleiçim da abadesa pertença li-
 ure mente ao conuento: a confir-
 mação empero se faça por o carde-
 al a quem esta ordem for emcomenda-
 da, ou por sua autoridade. E as frei-
 ras estudem de eleger tal pessõa em ab-
 badesa que resplandeca em virtudes,
 7 preceda as otras em santa conuersa-

25
çam mais que em officio. E que guã
de 7 siga a comunidade em todas as
cousas: por que prouocadas por seu ex
emplo, obedecem por amor mais que
por temor. A qual nõ mostre affeicã
ou singularidade de amor a algũas
por que em tanto mais ama aparte
nõ gere escandalo ẽ todo, esto he em
as outras suas freiras. Console assi
mesmo has afflictas: seia consolaçã
has que em tribulaçã estuuerem: por
que se acerca della falecerem os reme
dios das saudes: nõ preualeça ẽ as
emfermas a infirmitade mortal da
desesperaçã. A qual outro si visite 7
corregã as suas freiras humildosa 7
caritatiua mente, nõ lhes mãdando
algũã cousa que seia contra sua al
ma 7 contra a forma de vossa profissã
E nõ seia accelerada ẽ mandando, 7
por que por auidiscriçã do manda
mento nõ ponha laço de peccado as
mas. A qual depois que sua confir

maçam receber todas as freiras e a
 familia de fora do mosteiro, obedecam
 com diligencia em quanto em o officio
 estiver. Outro si a abadesa seia tehu-
 da chamar as freiras a capitulo ao me-
 nos hũa vez em a semana, pera exor-
 taçam, ordenaçam e reformaçam delas
 Em o qual segundo a manifestaçam
 das publicas e cõmuns negligencias
 e culpas, lhes seiam as penitencias
 misericordiosa mente impostas. Trate
 assi mesmo e a confabulaçam cõ to-
 das suas freiras, das cousas que oc-
 correrem de tratar pera proueito e
 honestidade do seu mosteiro, por
 que muitas vezes reuela o snõr ha
 menor o que he mais proueitoso e
 melhor. E nõ faça algũa diuida graue
 saluo o procurador de comũ consenti-
 mento das freiras, quando o req̃er
 a manifesta necessidade. Das cousas
 recebidas e gastadas, ao menos hũa
 vez em tres meses diante o cõuento

ou diante quatro freiras por o côuen-
to pera esto especialmente deputa-
das de diuida conta. Assim mesmo
institua officiaes do moesteiro, de cô-
selho e consentimento da communida-
de ou da maior parte della. ffaça ou-
tro si guardar o sello do conuento, se-
gundo a ordenaçam desse conuento.
Toda lettra que se ouuer denunciar de
parte do conuento seia primeiro lida
em capitulo diante o conuento, e ap-
uada da maior parte das freiras, fa-
ça a hi sellar ante todas. E nenhũa
das freiras emuy lettras nem as re-
ceba, saluo se primeiro a abbadessa
as ler ou lhe seiam lidas de outra pe-
ra esto deputada. E sobre todo esto
estude a abbadessa em reconciliar e
apacificar suas freiras se por algũa
causa ou occasiam se toruare algũas.
Mas aquella freira que por palaura
ou sinal der occasiam de scandalo,
ou toruaçam a outra, logo ante que

offereça ao snôr o dom ou sacrificio
 de sua oraçam, derribesse humildo-
 sa mente diante da irmãa que offen-
 deo z demandelhe perdã: z rogue
 lhe que queira por ella rogar ao snôr
 z que aculpa que cometeo lhe p doe
 z ella empero lembrandosse da pala-
 ura do snôr que diz, senõ perdoardes
 de todo vosso coraçã: nem o vossõ
 padre celestial perdoara avos. Libe-
 ral mente perdoe a injuria ha irmãa
 que lhe demanda perdã. Amoesta-
 mos outro si a todas as freiras ê o snôr
 iesu christo que se guardem de toda so-
 berba, vam gloria, auareza, cura z soli-
 citude deste segre, detracçã z mur-
 muracã com discordia z diuisã, z
 de todo vicio polo qual poderiam
 desprazer em os olhos do verdadei-
 ro esposo. E seia mui sollicitas ê guar-
 dar apureza em todas as cousas dian-
 te o snôr dentro em a alma z fora em
 o corpo. E auer sempre antre si côfor

midade e união de amor, que he ata-
mento de perfeição. Mas que arrei-
gadas em ellas possam entrar com as
prudentes virgens has vodas do cor-
deiro sem magoa noſſo ſnôr ieſu ch̃.

**Que nenhũa das freiras va em pe-
ſſoa ha corte de roma.**

Depois deſto por que ſeja tirada
toda materia de diſcorrimẽtos
danosos: eſtreita mente mãda-
mos ſob pena de excomunham, e aqual
ipſo facto encooram as transgreſſores
ou inobedientes: que nenhũa alba
deſſa ou freira, ou ſeruical por neces-
ſidade algũa va ou chegue peſſoa-
mente ha ſee applica tiradas ſõ omẽ-
te as ſeruicaes daqueles moeſteiros
em cuiſ lugares ou acerca dos quaes
reſidir a igreja de roma. Saluo ſe-
do ſanto padre ou do cardeal por pa-
tentes lettras a algũa eſpecial licen-
ca lhe foſſe outorgada.

Do viſitador e de ſeu officio.



Os moesteiros desta religiam se-
iam visitados aomenos hũa vez
em cada hum anno, pollo visita-
dor que ouuer recebido autoridade for-
ma e maneira do cardeal a quem da see
aplica for vossa ordem e comendada.

Outro si acerca destes visitadores, he de
prouer cuidadosa mente que qual quer q
em algum tempo ouuer de ser instituido
em geral ou especial visitador, seia tal
de cuja vida religiosa, e louuaueis custu-
mes: seia auida perfeita noticia e segu-
rança. Qual vindo a algũ moesteiro,
se ouuer de entrar dentro: assi se aia e de-
mostre em todas as cousas, que a todas
de bem e milhor prouoque, e ao amor
de deos e entranhauel charidade de si-
mesmas as inflame e encenda. Equã-
do em a clausura do moesteiro entrar
a visitar tenha consigo dous cõpanhei-
ros religiosos e idoneos. Os quaes
quando dentro da clausura estiuere:m:
estem juntos, e em nenhũa maneira se

apartem o hum do outro. E o visitador
depois de auer primeiro lido e decla-
rado a regra: receba da abadesa o sello,
o qual seia teuda de o dar: e pedir abso-
luta e liure mête ser tirada do officio
e ministerio de abadesa. A qual se a
vida comum da religiam nõ poder
ou nõ quiser seguir, seia por o visita-
dor absoleta de seu regimento: saluo
se o longo tempo de estar em officio,
nõ fosse menos cabo ao moesteiro:
mas euidente mête parecessẽ ser nece-
saria e proueitosa. Assim mesmo seia
por o visitador tirada se pera o regimẽ-
to do moesteiro fosse vista ser nom-
idonea e insufficiente. Estas cousas se-
iam feitas segũdo a forma e modo que
o visitador ouuer do sobre dito cardeal
recebido: o qual visitador com grande
estudo e diligencia de todas em geral
e de cada hũa em especial pregunte e
saiba auerdade do estado assim da abade-
sa como das freiras, e da obseruaçã

da sua religiam. E onde achar algũa
 cousa dina de reformaçã ou correçam
 com zelo de charidade / e amor de iusti-
 ça, com discreçam o correça / e reforme :
 assi em acabeça como è os mēbros, se-
 gundo q̃ a elle seia visto melhor conuir.
 E excessõ que hũa vez for suficiēte mē-
 te por obisitadoz corregido, è nenhũa
 maneira seia outra vez castigado. On-
 de se algũa cousa occorrer que per si anõ
 possa emendar, façao saber ao superior
 pera que por seu conselho / e mandado
 seia corregido assi como cõuem. Guat
 desse empo a abbadessa q̃ della ou das
 outras freiras è nenhũa maneira nõ se-
 ia o estado do mosteiro ao visitador escõ-
 dido, ca seria muy maaõ sinal / e offensa
 graue / e dina de castigo. Das queremos
 e mãdamos q̃ aquellas cousas q̃ segũdo
 a formã de sua vida / e regular obsequancia :
 ouuerẽ de ser estabelicidas è publico ou
 em secreto, segũdo mais coueniēte mēte
 se ouer de fazer, cõ diligencia ao visita-

doz o denúciem / z preponhã. Ao qual
em todas as cousas q̃ ao officio de sua
visitaçam pertencã seiam teudas fir-
memente obedecer. E as q̃ em outra
maneira offizerẽ assi abadesa como
as outras, por o visitador diuidamete
seia punidas z castigadas. E todas a
ssi abadesa como as outras freiras
consirem z diligente mente se guardẽ q̃
nenhũa outra cousa as moua e a visita-
çam afalar, saluo amor diuinal z a cor-
reicaõ de suas irmãs z reformaçaõ
moesteiro. E o visitador empero guar-
de o modo z maneira de falar sobre di-
to .s. que quãdo cõ muitas ou cõ hũa
falar particular, ou com todas iunta-
mente ao menos estem duas presẽtes
acercã delles e tal maneira que os veia
por q̃ em todas as cousas seia guarda-
da a integridade da boa fama: saluo se
ao lucutorio cõ hũa ou cõ muitas, das
cousas q̃ a seu officio pertencẽ q̃f falar.
Outro si esse mesmo visitador assi ao ca

pellão como aos donados, e a todos os outros da família exterior do mosteiro visite e em elles corregá e reforme todas aquelas cousas e as quaes vir ser necessario ho officio de correição e reformação. Impeão delhes penas alli de apartamento perpetuo daqule mosteiro, como dando licença aos pfeitos para outros mosteiros ou ordens alli como vir ser expediente: como alli mesmo dando outras penitencias següdo a graueza e calida de da culpa demádar. E por q os mosteiros não seia agrauados e as despesas, e o visitador euite nota de qual qz sospetá: qremos de todo e todo q o visitador cõ toda diligencia se expida do officio de sua visitaçã o mais e breue q boamente poder, sem detrimento de seu officio. Em a clausura interior do mosteiro, e tre as menos vezes q sem detrimento de seu officio poder.


Do cardeal protector desta religião.



Al spero por q̄ por migoa z defeito
de certo regimêto ao diante nõ a-
queça apartar da obfuaicia da p̄fê-
te regra ou forma: ê todo lugar z de todas
queremos z mãdamos q̄ feia diligente-
mête guardada: ou por q̄ por a diuerfida-
de dos magisterios z regimêtos nõ a-
lais dencorrer ê diuerfos modos de vi-
uer: tuemos por bê de cometer plenaria
mête ocuidado z regimêto de vos out^{as}
z de todos moesteiros da vossa ordẽ
z das peſſoas q̄ em elles morã .f. capelaes
donados familiares: ao amado noſſo
filho dom Joam diacono cardeal de ſão
nicolao em o carcer tuliano: gouerna-
dor, protector z corrector da ordem dos
frades menores. **H**orem estabelece
mos q̄ sob obia cura z regimêto delle
z dos outros cardeaes q̄ por tpo forẽ
deputados pola ſee applica, pera gouer-
naçam, proteiçã, z correiçam deſſes
frades menores, aiais daqui ê diante
permanecer. **A**os quaes ſeiaes teudas

firme mēte obedecer. E elles tendo so-
licito cuidado de vossas almas, estu-
dem visitar quātas vezes virē ser expedi-
ente elles moesteiros, 7 as pessoas que
morã em elles, capellães donados 7
a outra familia. E esto assi por si mes-
mo como por outros barões idoneos
corregendo 7 reformãdo, assi é acabeça,
como é os mēbros daquelas cousas q̃
conhecerē auer mester o officio da cor-
reicã 7 reformaçam. Instituañ assi mes-
mo 7 tirem ordenem, estabeleçã 7 des-
ponhã assi como segundo deos lhes
for visto q̃ conuē. **Que a regra nõ se-
ia das freiras menos prezada, ou negli-
gente mente compriada.**

Agor que vos outras é esta re-
gra 7 forma vos possais assi como
em espelho olhar, 7 por esqueci-
mento nõ menosprezeis algũa coisa
queremos que em espaço de quinze
dias vos seia hũa vez lida. E quan-
do a çardes 7 conhecerdes que fazeis

z compris as cousas q̄ em ella sam es-
criptas dai graças ao dador de todo
los beens. Empero onde qual quer
se vir em algũa cousa deffalecer, do as
se do passado, z guardessẽ do por vir.
Rogando que lhe seia perdoada a di-
uida, z dahi em diante nõ seia trazi-
da em tentaçam. Sois a algum dos
homẽs nõ conuenha esta nossa carta
de constituicam, concessam, confirma-
cam z absolucam quebrantar, z com
ousadia presuntuosa contra ella hir.
E se algum esto presumir atentar, saiba
que emcorrerá em asanha de deos todo
poderoso z dos bem auenturados sã
pedro z sam paulo seus apóstolos.
Dada acerca  da cidade velha
em as quinze kalendas de nouembro
ao terceiro anno de nosso pontificado.



Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in approximately 15 horizontal lines.

